

ESCOLHA DE VAGAS/LOTAÇÃO	CARGO: AGENTE AD-MINISTRATIVO	08/10/2026 - 9:00H
	CARGO: EDUCADOR FÍSICO	09/10/2026 - 14:00H
	CARGO: NUTRICIO-NISTA	09/10/2026 - 14:00H
	LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES AUDITÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA RUA DOMINGOS MARTINS - Nº 181, SUBSOLO -2, SERRA SEDE - ES	
INICIO DAS ATIVIDADES	19/10/2026	

Protocolo 1880704

DECRETO Nº 1.006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Administrador;

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	MARCELA CARNEIRO DE MENDONÇA	Ampla
4	CAROLINE LIMA SANTOS	Ampla

II - Cargo: Analista em Tecnologia da Informação - Função Infraestrutura;

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	WAGNER GOUVEA DE MENEZES	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no **Edital de Convocação nº 030/2026**, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, **que tenham cumprido os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 030/2026** e que tenham sido considerados aptos no exame admissional, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SESA para realização dos procedimentos inerentes à escolha da lotação e início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no

Edital de Convocação nº 030/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 02 de outubro de 2026.

WEVERSON WALKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	A PARTIR DE 08/10/2026
ESCOLHA DE VAGAS/LOTAÇÃO	08/10/2026 - 14:00H LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES AUDITÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA RUA DOMINGOS MARTINS - Nº 181, SUBSOLO - 2, SERRA SEDE/ES
INICIO DAS ATIVIDADES	19/10/2026

Protocolo 1880706

DECRETO Nº 1.007, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionada:

I - Cargo: Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
7	JULIANA DE CASTRO COSME	Ampla

Art. 2º A admissão do candidato nomeado por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no **Edital de Convocação nº 031/2026**, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º A candidata relacionada no art. 1º deste Decreto, que cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 031/2026 e for considerada apta no exame admissional, deverá comparecer a **Secretaria Municipal de Saúde - SESA** para realização dos procedimentos inerentes à escolha da lotação e início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no **Edital de Convocação nº 031/2026**, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 02 de outubro de 2026.

WEVERSON VALKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1880710

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	A PARTIR DE 08/10/2026
ESCOLHA DE VAGAS/ LOTAÇÃO	08/10/2026 - 14:00H LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES AUDITÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA RUA DOMINGOS MARTINS - Nº 181, SUBSOLO - 2, SERRA SEDE/ES
INICIO DAS ATIVIDADES	19/10/2026

DECRETO Nº 1008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 02 de outubro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

EDINALDO ROSSI

Respondendo Interinamente - Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciais	3.1.90.91.99	1.501.0000.0000	50.000
		TOTAL		50.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciais	3.3.90.39.91	1.501.0000.0000	50.000
		TOTAL		50.000

Protocolo 1880811

Edital

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO EDITAL 006/2026

A Secretária Municipal de Saúde da Serra, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2026, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar obrigatoriamente, no período definido neste edital de convocação, acessando o site <http://pre-feiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (**somente em formato PDF**), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I** Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (<https://selecao.serra.es.gov.br/>), no Painel do Candidato
- ☐ Inscrições;
- II** Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
- III** Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
- IV** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- V** Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (Validade 30 dias);
- VI** Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa